



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI – UFCA  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO – PROGRAD  
COORDENADORIA PARA FORTALECIMENTO DA QUALIDADE DO ENSINO – CFOR  
PROGRAMA DE EDUCAÇÃO TUTORIAL – PET

## **EDITAL Nº 04/2023 SELEÇÃO DE ESTUDANTES PARA O PET CURSO DE ADMINISTRAÇÃO**

A Tutoria do Programa de Educação Tutorial do Curso de Bacharelado em Administração (PET Administração) da Universidade Federal do Cariri – UFCA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista as disposições contidas no Anexo II da Resolução N.º 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para bolsistas e voluntários.

### **1. DO NÚMERO DE VAGAS**

A partir de **28 de fevereiro de 2023** estará aberta a seleção para o PET de Administração. Serão **4 (quatro)** vagas para petianos bolsistas e **2 (duas)** vagas para petianos voluntários, para início em 03 de abril de 2023. Os estudantes selecionados até o número total de vagas poderão ocupar a vaga de bolsista ou voluntário, com a condição de serem classificados com a nota mínima de 7 durante as etapas do processo seletivo, obedecendo a classificação para concessão, de acordo com a disponibilidade orçamentária da UFCA.

#### **1.1 Da Vaga para Bolsista**

Os estudantes selecionados receberão, cada um, mensalmente uma bolsa no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

#### **1.2 Da Vaga para Voluntário(a)**

Os classificados como petianos voluntários serão convidados a assumir suas vagas respeitando a ordem das notas do resultado final. Caso aconteça a recusa do primeiro selecionado e classificado para a vaga de petiano voluntário, este perderá sua posição na classificação e será excluído do processo seletivo, incluindo a exclusão do mesmo para o cadastro de reserva.

Caso aconteça a desistência de algum petiano remunerado, será prioritariamente chamado a assumir os que tenham aceitado a convocação para a vaga de petiano voluntário. Dessa forma, a chamada levará em consideração a pontuação obtida na avaliação de desempenho.

#### **1.3 Cadastro de Reserva**

Aqueles que preencherem os requisitos da seção 3 deste edital, mas não ingressarem imediatamente no PETADM–UFCA, constituirão o cadastro de reserva, válido até **novembro** de 2023, de acordo com a classificação deste edital.

## 2. DO PROFESSOR TUTOR

A Tutora do PETADM-UFCA, Professora Dra. Ingrid Mazza (<http://lattes.cnpq.br/7843492653468102>) junto com a Cotutora Professora Dra. Jesuína Maria Pereira Ferreira (<http://lattes.cnpq.br/4816513785530088>) coordenarão este processo seletivo, estando à frente da comissão de seleção que será apresentada no item 5.1.

## 3. DOS PRÉ-REQUISITOS

### 3.1 Pré-requisitos para Inscrição no Processo de Seleção

Para inscrever-se no processo de seleção de bolsistas e voluntários para o PETADM-UFCA 2023, o candidato deve preencher os seguintes pré-requisitos:

- 3.1.1 Estar devidamente matriculado no Curso de Administração da Universidade Federal do Cariri, com status ativo.
- 3.1.2 Apresentar Média de Conclusão (MC) Individual superior ou igual a 7 (sete). Nos casos de alunos matriculados no primeiro semestre do curso de graduação, que participarão da seleção, será considerado MC igual a 7 (sete), para contagem no processo seletivo;
- 3.1.3 Não ter reprovação por nota nos componentes curriculares cursados nos últimos dois semestres letivos;
- 3.1.4 Não ter reprovação por **falta** nos componentes curriculares cursados;
- 3.1.5 Ter disponibilidade de pelo menos 20h/semana, especificamente das 14h às 18h, para atividades presenciais do PETADM-UFCA.
- 3.1.6 Não estar desenvolvendo atividades como estágios e/ou trabalho entre às 14h e 18h.
- 3.1.7 No caso dos voluntários, ter disponibilidade de pelo menos 20h/semana, especificamente das 14h às 18h, para atividades presenciais do PETADM-UFCA.

### 3.2 Pré-Requisitos para o Ingresso no Programa de Educação Tutorial

Além dos pré-requisitos necessários para inscrição do candidato da UFCA no processo seletivo, apresentados na subseção 3.1, o candidato deve preencher, cumulativamente, os seguintes pré-requisitos:

- 3.2.1 Ter participado e ter sido aprovado em todas as etapas do processo de seleção relacionado neste edital;
- 3.2.2. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa<sup>1</sup> concedida através da UFCA ou vinculada a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e nem empresas privadas.
- 3.2.3 Assinar o termo de compromisso de bolsista ou voluntário do PETADM-UFCA;
- 3.2.4 Possuir ou abrir conta corrente (Banco do Brasil ou Bradesco), para o recebimento da bolsa, em caso de bolsista.

## 4. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 4.1 Período e Local de Inscrição

A inscrição será realizada via internet, através do endereço eletrônico <http://petadm.ufca.edu.br/> e pelas redes sociais do Programa (*Facebook*: [www.facebook.com/petadmufca](http://www.facebook.com/petadmufca) e *Instagram*: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>) no período de **28 de fevereiro a 12 de março de 2023**.

### 4.2 Documentos para a Inscrição

---

<sup>1</sup> Caso o candidato aprovado já seja bolsista de qualquer outra modalidade remunerada ou voluntária, no momento da assinatura do termo de compromisso deve apresentar documento que comprove ter abdicado da outra bolsa.

Para a inscrição será necessário entregar os seguintes documentos:

- Preenchimento do Formulário de Inscrição através do link: <https://forms.gle/DLZZ6N66So98P8KGA>
- Anexar no Formulário de Inscrição o Histórico Acadêmico da UFCA.

## 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

### 5.1 Comissão de Acompanhamento

A comissão de acompanhamento será composta pela Tutora Profa. Dra. Ingrid Mazza, pela Cotutora Profa. Dra. Jesuína Maria Pereira Ferreira e pelo Prof. Dr. Alexandre Araújo Cavalcante Soares, além da bolsista do PET, Maria Alves Silva.

### 5.2 Etapas do Processo de Seleção

O processo de seleção de bolsistas e voluntários para o PETADM-UFCA será composto por **5** etapas, com pesos diferentes e especificados a seguir:

**Etapa 1 - Publicação em rede social:** Etapa não eliminatória, a qual deve ser realizada durante o período de inscrições. Consiste em compartilhar a publicação da imagem oficial do processo seletivo, nos stories do Instagram e marcar o PETADM-UFCA. Caso o candidato não possua nenhuma rede social, essa etapa será desconsiderada, utilizando-se das notas das demais etapas. Entretanto, se o candidato declarar que não possui rede social a fim de não realizar tal etapa, e for identificado pela comissão de seleção será eliminado do processo seletivo por omissão de informações.

**Etapa 2 - Carta de Intenção:** Etapa classificatória e eliminatória, a qual deve ser realizada durante o período de inscrições (até **23h59min** do dia **12 de março de 2023**). Consiste em redigir uma carta de intenção do porquê você, candidato, deveria ser o escolhido para entrar no programa. Ressalta-se que, quanto mais conhecimento tiver acerca do núcleo e o curso, melhor avaliado será. A referida carta deverá ser enviada no ato da inscrição, de forma digital e em **PDF**. **As cartas em que forem constatadas plágio ou fora das observações descritas serão desclassificadas.** Ela deve ser nomeada da seguinte forma: SEU NOME - Carta de Intenção - Processo Seletivo 2023.1. **Esta etapa tem peso 1.**

**Etapa 3 – Homologação das Inscrições:** Etapa classificatória e eliminatória que constará da avaliação da documentação de cada candidato conforme requisitos apresentados na subseção 3.1 e 4.2 deste edital, pelos membros da comissão de seleção. As inscrições homologadas serão divulgadas no decorrer do dia 15 de março de 2023 no endereço eletrônico <http://petadm.ufca.edu.br/> e nas redes sociais do Programa (Facebook: [www.facebook.com/petadmufca](http://www.facebook.com/petadmufca) e Instagram: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>).

**Etapa 4 - Elaboração e entrega da Proposta:** Etapa classificatória e eliminatória, a qual deve ser entregue até **23h59min** do dia **18 de março de 2023**. Nesta etapa, cada candidato deverá criar uma proposta de melhorias no formato de dissertação para um dos projetos disponibilizados no Anexo II, seguindo o modelo do Anexo I, do presente edital. A proposta deverá ser enviada no e-mail do Programa ([petadm.ccsa@ufca.edu.br](mailto:petadm.ccsa@ufca.edu.br)), de forma digital, em **PDF**. A proposta em que for constatada plágio ou fora das observações descritas no modelo será desclassificada. **Esta etapa tem peso 1.**

**Etapa 5 - Entrevista:** Etapa classificatória e eliminatória, na qual será realizada uma entrevista pela comissão de seleção com duração de até 45 minutos a partir das 14h, presencialmente, com local a definir, que terá sua realização nos dias **23 e 24 de março de 2023**. Os horários das entrevistas e apresentação da Proposta (solicitado na Etapa 4) serão pré-estabelecidos para cada candidato e divulgados, através do endereço de e-mail, no **endereço eletrônico <http://petadm.ufca.edu.br/> e nas redes sociais do Programa (Facebook: [www.facebook.com/petadmufca](http://www.facebook.com/petadmufca) e Instagram: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/> )**. **Esta etapa tem peso 2.**

### 5.3 Resultados e Classificação

Nas etapas 2, 3 e 4 as notas poderão variar de zero a dez para cada candidato. A classificação final será a média aritmética e a consideração dos pesos de cada etapa (carta de intenção, elaboração e entrega do projeto e a entrevista). Sendo assim, a classificação dos candidatos para preenchimento das vagas será determinada por ordem decrescente das médias finais obtidas. Serão eliminados os candidatos que não atingirem a média equivalente a sete (7), no conjunto das notas.

### 5.4 Resultado Final

O resultado final será apresentado no decorrer do dia **28 de março**, no **endereço eletrônico** <http://petadm.ufca.edu.br/> e nas **redes sociais do Programa** (Facebook: [www.facebook.com/petadmufca](http://www.facebook.com/petadmufca) e Instagram: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>).

## 6. DO CRONOGRAMA

O processo de Seleção seguirá o seguinte cronograma:

<b>FASE</b>	<b>DATA</b>
Lançamento do edital	<b>28 de Fevereiro</b>
Período de Inscrição	<b>28 de Fevereiro a 12 de Março</b>
Envio da carta de intenção	<b>28 de Fevereiro a 12 de Março</b>
Publicação em rede social	<b>28 de Fevereiro a 12 de Março</b>
Divulgação das Inscrições Homologadas	<b>15 de Março</b>
Elaboração e entrega da Proposta	<b>28 de Fevereiro a 18 de Março</b>
Entrevistas	<b>23 e 24 de Março</b>
Divulgação dos Resultados	<b>28 de Março</b>
Assinatura do Termo de Compromisso	<b>29 de Março</b>
Início das Atividades	<b>3 de Abril</b>

A Comissão de Seleção se reserva o direito de modificar as datas do cronograma caso surjam motivos relevantes, comprometendo-se a dar ciência sobre as eventuais mudanças, em tempo hábil, a todos os candidatos inscritos neste processo de seleção, através do **endereço eletrônico** <http://petadm.ufca.edu.br/> e nas **redes sociais do Programa** (Facebook: [www.facebook.com/petadmufca](http://www.facebook.com/petadmufca) e Instagram: <https://www.instagram.com/petadm.ufca/>).

## 7. DAS PRINCIPAIS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS E VOLUNTÁRIOS

Uma vez admitido no PET Administração, os estudantes deverão cumprir, a partir da assinatura do termo de compromisso, as seguintes obrigações:

- a. Dedicar-se exclusivamente às atividades do PETADM-UFCA com carga horária de 20 horas semanais (das 14h às 18h), salvo os voluntários que cumprirão uma carga horaria de 12 horas semanais (das 14h às 18h);
- b. Zelar pela qualidade acadêmica do PETADM-UFCA;
- c. Participar de todas as atividades programadas pela equipe de tutoria do PETADM-UFCA;
- d. Manter bom rendimento no Curso de Administração, com MC igual ou superior a 7 e tendo no máximo uma reprovação por nota, vetado qualquer reprovação por frequência;
- e. Publicar ou apresentar, em evento de natureza científica, no mínimo 1 (um) trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- f. Fazer referência à sua condição de bolsista ou voluntário do PETADM-UFCA nas publicações e trabalhos elaborados e/ou apresentados;
- g. Cumprir todas as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso do Bolsista ou Voluntário PET Administração;
- h. Não acumular qualquer outra modalidade de bolsa concedida através da UFCA ou vinculado a órgãos públicos municipais, estaduais ou federais e/ou empresas privadas.

## 8. DISPOSIÇÕES GERAIS

As dúvidas decorrentes do Processo Seletivo deste edital poderão ser sanadas mediante envio de e-mail para [petadm.ccsa@ufca.edu.br](mailto:petadm.ccsa@ufca.edu.br), com assunto: Processo Seletivo 2023.1. Os casos omissos a este edital serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

## 9. ANEXOS

Anexo I – Modelo da Proposta a ser enviada como parte do Processo Seletivo 2023: [Modelo da Proposta](#)

Anexo II – Projetos Escritos: [Projetos Escritos: Andanças Culturais, GuiaMe e SpeakUp](#)

Juazeiro do Norte/CE, 28 de fevereiro de 2023

---

Profª. Dra. Ingrid Mazza  
Tutora do PETADM – UFCA